

DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/91

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado referente às contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica aprovado o PARECER PRÉVIO do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processo TC n.º 1249/91 e apensos TC-4.367/90 e 1.859/91, de 15 de outubro de 1991, favorável às contas da Municipalidade, referente ao exercício financeiro de 1990.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Presidente, 27 de dezembro de 1991.

Nildes Nunes de Moraes
Presidente